



Estado do Rio Grande do Sul

Município de

Sete de Setembro



LEI Nº 1088, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Emancipação
28.12.95

Autoriza a contratação temporária de 01(um) Orientador Social de 40h, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Altitude
300m

Art. 1º. Fica o Município autorizado a contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, servidor público em quantidade, função, padrão de vencimento e carga horária semanal a seguir discriminada:

Quantidade	Função	Vencimento	Carga horária
01	Orientador Social	2,2 PMS	40hs

Área
129,83 Km²

Parágrafo Único – As atribuições da função de “Orientador Social”, disciplinada por este artigo, são as que constam do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O contrato autorizado pelo Art. 1º desta Lei vigorará pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Habitantes
2.124

Art. 3º. O contrato de que trata a presente Lei será de natureza administrativa, ficando assegurado ao(a) contratado (a) os direitos previstos no art. 198, incisos I a IV do Regime Jurídico Único - Lei nº 791/2011, de 26/12/2011.

Publicado no Mural em

04/05/18



Estado do Rio Grande do Sul

Município de

Sete de Setembro



Art. 4º - Fica assegurada a alteração no valor do vencimento do contrato objeto da presente lei na mesma data e índice em que for concedida revisão geral anual aos demais servidores do quadro.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06.05.08241.0008.2.051 – Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens

31.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS

FONTE: 1035 - SCFV

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

Silvestre Wojciechowski

Prefeito Municipal em Exercício

Jason Paluchowski

Sec. de Administração e Planejamento

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Emancipação
28.12.95

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

Habitantes
2.124



Estado do Rio Grande do Sul

Município de

Sete de Setembro



CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Executar o planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função da demanda específica dos usuários; mediar os processos grupais sob orientação do órgão gestor; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; atuar como referência para crianças/adolescentes e para profissionais que desenvolvam atividades com o grupo sob sua responsabilidade; registrar a frequência e as ações desenvolvidas, encaminhando mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do serviço; desenvolver oficinas recreativas, culturais, artesanais e de lazer; identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; identificar o perfil dos usuários e acompanhar sua evolução nas atividades desenvolvidas; informar ao técnico da equipe de referência e identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos; coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; manter arquivo físico da documentação dos Grupos, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários; executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

- Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- Especial:** Possibilidade de prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sob regime de plantão e sujeição ao trabalho externo e atendimento ao público.

Requisitos para provimento:

- Idade Mínima:** 18 anos completos
- Instrução:** Nível médio completo

Emancipação
28.12.95

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

Habitantes
2.124